DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

SÁBADO, *17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460*
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Leis

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 262/2022

Aumenta o quantitativo existente e cria novos cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado, alterando as Tabelas de Quantitativo dos Cargos Efetivos e dos Cargos em Comissão da Lei nº 36, de 18 de março de 2009 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Acresce, na Tabela de Quantitativo dos Cargos Efetivos constante no Anexo I da Lei nº 36, de 18 de março de 2009, e alterações posteriores, um cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo serão aquelas constantes na Lei nº 36, de 2009 e alterações posteriores.

Art. 2º. Acresce, na Tabela de Quantitativo dos Cargos em Comissão constante no Anexo II da Lei nº 36, de 2009, e alterações posteriores, os seguintes cargos em comissão:

I – Classe CC I:

a) Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

II – Classe CC II:

a) Diretor de Comunicação e Imprensa.

b) Diretor Legislativo;

III – Classe CC III:

a) Chefe do Setor de Recursos Humanos;

b) Secretário Executivo da Presidência;

c) Assessor Técnico da Mesa.

IV – Classe CC IV:

a) Assessor Técnico de Contabilidade.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos descritos nas alíneas dos incisos I, II, III e IV deste artigo, serão aquelas constantes no Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado – BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56
Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Altera a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados, Anexo IV e V da Lei nº 36, de 2009, e alterações posteriores, passando a vigorar com o acréscimo dos cargos do anexo I desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pilão Arcado, 25 de novembro de 2022.

Ver. LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Presidente da Câmara.

Ver. LUIZ ROGÉRIO DIAS DA SILVA
1º Secretário

Ver. CÁSSIO BORGES RODRIGUES
2º Secretário

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado –BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
CE I	Agente Administrativo	01	R$ 3.550,00
CC I	Chefe do Departamento de Licitações e Contratos	01	R$ 3.550,00
CC II	Diretor de Comunicação e Imprensa	01	R$ 2.800,00
CC II	Diretor Legislativo	01	R$ 2.800,00
CC III	Chefe do Setor de Recursos Humanos	01	R$ 2.200,00
CC III	Secretário Executivo da Presidência	01	R$ 2.200,00
CC III	Assessor Técnico de Mesa	03	R$ 2.200,00
CC IV	Assessor Técnico de Contabilidade	01	R$ 1.212,00

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado –BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INVESTIDURA E CARGA HORÁRIA

Denominação do Cargo: **Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**
Cargo em Comissão – CC I Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Superior Completo.
Atribuições: Dirigir, planejar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos Supervisão das atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos; Assessorar o Presidente sobre procedimentos de compras e serviços conforme legislação Federal e Municipal, em especial a Lei 14.133/2021 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; Assessorar a Administração acerca dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e contratos administrativos; Assessorar a Comissão Permanente de Licitação sobre todas as etapas do processo licitatório; Acompanhar as licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as suas fases; Assessorar a Comissão de Licitação na elaboração dos contratos administrativos relativos aos objetos licitados Executar as atividades determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal; Desempenhar a função de Pregoeiro; Promover a gestão de contratos administrativos; Receber e dar andamento as requisições de compras de bens e serviços encaminhados pela Direção Geral após devida autorização, promovendo o registro da requisição como processo administrativo; Promover as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados; Constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes; Promover a aquisição, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborando contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa; Manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Câmara Municipal; Manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços; Disciplinar a política de compras da Câmara Municipal com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Denominação do Cargo: **Diretor de Comunicação e Imprensa**
Cargo em Comissão – CC II Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo.
Atribuições: monitorar o planejamento de marketing da instituição (publicidade e propaganda) marketing de relacionamento com a imprensa e fornecedores; interagir com a mídia interna e externa para reforçar a imagem da Câmara Municipal; classificar os releases

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado –BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

por região e por temas. Organiza o clipping e produz o relatório de desempenho de imagem; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Denominação do Cargo: **Diretor Legislativo**
Cargo em Comissão – CC II Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo.
Atribuições: coordenar e supervisionar as atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos. Supervisionar, coordenar e organizar o processo legislativo da Câmara; receber e protocolar todas as proposições, solicitações, expedientes e demais documentos que lhe forem entregues, proceder à sua distribuição e tramitação, com a ciência da Mesa Diretora; organizar e se encarregar de todas as atividades que envolvam o Plenário; manter contato permanente com os Vereadores e o setor do Executivo de onde emanarem as Proposições, enviando as aprovadas e recebendo aquelas que se submeteram à sanção; manter o arquivo de todas as Normas emanadas na Casa e demais normas legais, cuidando de alimentar e manter atualizado o sistema de informações legislativas; assessorar e participar das sessões provendo-as dos expedientes necessários à boa realização das atividades do Plenário, cuidando de toda parte documental ali gerada, inclusive das atas, indicações, requerimentos e moções, atender outras atividades inerentes às suas atribuições.

Denominação do Cargo: **Chefe do Setor de Recursos Humanos**
Cargo em Comissão – CC III Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo
Atribuições: gerenciar e controlar o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal, realizando os atos de recrutamento, admissão, promoção, lotação, efetivação, exoneração, demissão e punição dos servidores do Poder Legislativo que lhe forem determinadas pelo Presidente; realizar o controle de efetividades e pagamento do pessoal; realizar todos os procedimentos administrativos quanto a afastamentos, concessão de férias, pagamento de diárias e gratificações; proceder o gerenciamento geral do pessoal da Câmara de Vereadores; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

Denominação do Cargo: **Secretário Executivo da Presidência**
Cargo em Comissão – CC III Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo
Atribuições: assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Denominação do Cargo: **Assessor Técnico da Mesa**
Cargo em Comissão – CC III Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo
Atribuições: promover o apoio às atividades do plenário; realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne à formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos; acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; manter, conservar e controlar equipamentos

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado - BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

sob sua responsabilidade; Executar atividades em graus de maior e mediana complexidade, referentes a trabalhos de redação e revisão de textos legislativos, discursos e atas de sessões plenárias e de reuniões das comissões permanentes e temporárias; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Denominação do Cargo: **Assessor Técnico de Contabilidade**
Cargo em Comissão – CC IV Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Assessorar o Setor Contábil da Câmara; atuar na organização dos serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e método de escrituras nos sistemas mecanizados, para cumprir as exigências legais e administrativas; conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessários; informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e as unidades administrativas; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; executar através do sistema mecânico ou informatizado a escrituração contábil; contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários; controlar saldo da contas, bens e valores a incorporar; controlar convênios firmados; contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; fazer conciliação em fichas contábeis; informar e lançar subvenção social, doação, ajuda de custo e adiantamento; emitir empenhos, anulações e correspondências; informar a seção competente, os débitos e créditos a serem efetuados as unidades; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº 262/2022

Srs. Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Pilão Arcado encaminha para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de Lei que "Aumenta o quantitativo existente e cria novos cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado, alterando as Tabelas de Quantitativo dos Cargos Efetivos e dos Cargos em Comissão da Lei nº 36, de 18 de março de 2009 e dá outras providências."

A presente proposição, objetiva, com a criação de novos cargos e com o aumento de vagas de funções já inseridas na estrutura, o desenvolvimento e aprimoramento dos setores que compõe esta Casa, trazendo melhoraria aos serviços desempenhados pelos Vereadores, e também ao atendimento da população do Município de Pilão Arcado, tornando-os mais eficientes.

Faz-se necessário destacar que existem lacunas na estrutura organizacional da Câmara Municipal, que atualmente carece de mão de obra para suprir à necessidade do serviço público. Não de hoje, os servidores deste Poder Legislativo estão sendo sobrecarregados com excesso de trabalho e acumulo de diversas atribuições, trazendo inquestionáveis prejuízos às atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo.

Deste modo, faz-se necessária a criação de novos cargos e funções na estrutura organizacional, para suprir incontestável necessidade administrativa, diminuir a sobrecarga de nossos servidores e otimizar os diversos serviços que são desenvolvidos e prestados por este Casa.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Pilão Arcado, 25 de novembro de 2022.

Ver. LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Presidente da Câmara.

Ver. LUIZ ROGÉRIO DIAS DA SILVA
1º Secretário

Ver. CÁSSIO BORGES RODRIGUES
2º Secretário

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado –BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N.º 262/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como amparo no Regimento Interno da Câmara, considerando a aprovação da Lei nº262/2022, na sessão de 15/12/2022, que *Aumenta o quantitativo existente e cria novos cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado, alterando as Tabelas de Quantitativo dos Cargos Efetivos e dos Cargos em Comissão da Lei nº 36, de 18 de março de 2009 e dá outras providências.* **RESOLVO**, através deste ato, **PROMULGAR** a **LEI Nº 262/202,** devendo a referida ser publicada juntamente com esta promulgação. Determino ainda que, após a publicação dê ciência do ato aos Senhores Vereadores e a quem interessar, a fim de chagar ao conhecimento de todos inclusive ao Senhor Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA, em 16 de dezembro de 2022.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilão Arcado-BA

Praça Coronel Franklin Lins, nº 71, Centro Pilão Arcado –BA
CNPJ:02.956.206/0001-15 TEL: (74)3534-2142 e-mail: cmpa.trabalho@gmail.com

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO V - Nº 460
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/

Outros Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO
ESTADO DA BAHIA
Praça Coronel Franklin Lins s/n – cep 47240-000
CNPJ: 02.956.206/0001-15 – Fone/Fax – (074) 3534-2142

RESOLUÇÃO Nº 261/2022

Modifica a redação do §2º do Art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pilão Arcado – BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. O parágrafo §2º do art. 15 do Regimento Interno da Câmara passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 15. (...)**
> **§1º. (...)**
> **§2º.** A posse da Mesa Diretora eleita que complementa a parte subsequente da mesma legislatura, será no dia 3 (três) de janeiro às 10:00 (dez) horas, obedecidos os mesmos regramentos da Posse e Instalação previstos nesta Resolução.
> **§3º. (...)**
> **§4º. (...)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e dê ciência.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADO - BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ver. LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Presidente da Câmara

Ver. THAÍSIO RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente

Ver. LUIZ ROGÉRIO DIAS DA SILVA
1º Secretário

Ver. CÁSSIO BORGES RODRIGUES
2º Secretário

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 23:54:56 Código de Autenticação: 6af29759